

Tendo em vista que a deliberação condenatória, Acórdão n.º 4.578/2010-TCU-2ª Câmara, transitou em julgado nos dias 21/1/2012 e 18/2/2012, consoante o Atestado de Trânsito em Julgado, inserido à peça 32 do processo em epígrafe;

que as cobranças executivas pertinentes foram autuadas e enviadas ao MP/TCU e os documentos respectivos encaminhados ao órgão/entidade executor, conforme Termo de Montagem à peça 30 e processos de CBEX em apenso, determino:

a) o envio de comunicação à Diretoria de Contas da Marinha, no tocante aos débitos, para que proceda – após 75 dias da data de notificação dos responsáveis pelo TCU – à inclusão dos nomes dos responsáveis, Srs. Luiz Eduardo Lopes Garcia e Ronaldo Martins da Silva, no Cadastro Informativo de débitos não quitados de órgãos e entidades federais – Cadin, em atendimento ao que estipula o art. 2º, § 2º, da Lei n.º 10.522/2002, c/c os arts. 3º e 4º da Decisão Normativa TCU n.º 45, de 15 de maio de 2002, com redação modificada pelo art. 2º da Decisão Normativa TCU n.º 52, de 3 de dezembro de 2003, em face dos débitos que lhes foram imputados sem as respectivas quitações;

b) o envio de comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no tocante às multas, para que proceda – após 75 dias da data de notificação do responsável pelo TCU – à inclusão dos nomes dos responsáveis, Srs. Luiz Eduardo Lopes Garcia e Ronaldo Martins da Silva, no Cadastro Informativo de débitos não quitados de órgãos e entidades federais - Cadin, em atendimento ao que estipula o art. 2º, § 2º, da Lei n.º 10.522/2002, c/c o art. 2º da Decisão Normativa TCU n.º 45, de 15 de maio de 2002, com redação modificada pelo art. 2º da Decisão Normativa TCU n.º 52, de 3 de dezembro de 2003, em face das multas que lhes foram aplicadas sem as respectivas quitações;

c) o encerramento do presente processo, com fulcro no inciso III do art. 40 da Resolução n.º 191/2006, bem como seu arquivamento no âmbito desta Secretaria, pelo prazo de 1 (um) ano, observados os termos da Portaria TCU n.º 108, de 6/5/2005.

Secex-3, em 2º de agosto de 2012.

(Assinatura Eletrônica)

JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO
Secretário de Controle Externo Substituto